



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 46

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1991

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	2197
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	2212
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	2222
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	2253
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....	2295
EDITAIS E AVISOS.....	2296

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

JOSE MAURO DA SILVEIRA	2 0000139-6/600
MARCUS AUPÉLIO ANDRÉ COSTA	1 0024121-8/380
OMURB COUTO BRUNO	1 0000451-4/600
SEBASTIAO ALVES DOS REIS JUNIOR	1 0000451-4/600
XAVIER DE ALBUQUERQUE	2 0020947-6/160

#### DISTRIBUIÇÃO

DECIMA QUINTA AUDIÉNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 1991. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO NERI DA SILVEIRA (ART. 65 PISTE).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTES FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

CR 0005708-3/080 DF  
JUST. RG.: JUIZADO DE MEDENAS  
REODO : WILLIAMS (SERVIÇOS MARITIMOS) LTDA  
DILIG. : CITACAO  
REGISTRADO

CR 0005709-1/080 DF  
JUST. RG.: TRIBUNAL JUDICIAL DE VAGOS  
REODO : MARIA ALICE DA RUCHA  
DILIG. : INTIMAR PARA PRESTAR JURAMENTO COMO CABEÇA DE CASAL  
REGISTRADO

CR 0005710-5/080 DF  
JUST. RG.: TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTO TIRSO  
REODO : ROBERTO ACIOLI  
REODO : OLÍMPIO JOSE PECANHA  
REODO : JORGINA PAWLAK  
REODO : MÔNTICA REVELLES  
DILIG. : INQUIRICO  
REGISTRADO

CR 0005711-3/080 DF  
JUST. RG.: TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMETS  
REODO : JOSE SUARES DA COSTA  
DILIG. : TOMADA DE DEPOIMENTO  
REGISTRADO

CR 0005712-1/080 DF  
JUST. RG.: TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE DEIRAS  
REODO : SUELY BOAVENTURA DE ALMEIDA  
DILIG. : INQUIRICO  
REGISTRADO

CR 0005713-0/080 DF  
JUST. RG.: TRIBUNAL DE ROMA  
REODO : RENATO FILIPPINI E OUTROS  
DILIG. : TOMADA DE DEPOIMENTO  
DILIG. : OBTER DOCUMENTOS RELATIVOS A PROCESSO CRIMINAL POR TRAFICO DE ENTORPECENTES ENVOLVENDO OS REQUERIDOS  
REGISTRADO

CR 0005714-8/080 DF  
JUST. RG.: TRIBUNAL DE DUSSELDORF  
REODO : REINER N. GOLLHANN  
DILIG. : INTIMACAO  
REGISTRADO

CR 0005715-6/080 DF  
JUST. RG.: TRIBUNAL DA COMARCA DE BREMEN  
REODO : COMPANHIA DE NAVIGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO (LLOYD BRAS)  
DILIG. : CITACAO  
REGISTRADO

HC 0068573-1/130 DF  
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO  
IMPE : JORGE SEBASTIAO GOMES DE LIMA E OUTRO  
COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PACTE : CONCECAO PEREIRA E SILVA

HC 0068579-0/130 DF  
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD  
IMPE : MARCELO BRAZ FABIANO E OUTRO  
COATOR : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PACTE : AGNALDO DE JESUS XAVIER

ARV 0024121-8/380 RA  
RELATOR : MIN. CARLOS VELLUDO  
ARGE : UNIAO FEDERAL  
ARGO : ANTONIO CARLOS MATOS CHAGAS  
ADV. : MARCOS AURELIO ANDRÉ COSTA  
REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

ADIN : 0000451-4/600 DF  
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
REOTE : CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO  
ADV. : OMURB COUTO BRUNO  
ADV. : SEBASTIAO ALVES DOS REIS JUNIOR E OUTROS  
REODO : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REODO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	8			8
MIN. MOREIRA ALVES		1		1
MIN. PAULO BROSSARD		1		1
MIN. CARLOS VELLUDO			1	1
MIN. MARCO AURELIO			1	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>12</b>

Brasília, 06 de março de 1991.

JOSÉ ALFREDO MARTINEZ DA SILVA  
Diretor do Departamento Judiciário

MINISTRO NERI DA SILVEIRA  
Presidente

## Plenário

## Pauta de Julgamentos

PAUTA N. 7 ELABORADA NOS TERMOS DO ART. 93 DO REGIMENTO INTERNO PARA JULGAMENTO A PARTIR DA PRÓXIMA SESSÃO CONTENDO OS SEGUIN-  
TES PROCESSOS:

RELATOR: MS 0020997-6/160 DF  
IMPE: : MIN. ALDIR PASSARINHO  
ADV.: : ANTONIO CARLOS DE MARTINS MELLO  
IMPD: : CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL

RELATOR: APIM 0000139-6/600  
REOTE: : MIN. ALDIR PASSARINHO  
ADV.: : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMR  
REODD: : JOSE MAURO DA SILVEIRA  
REODD: : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Brasília, 06 de março de 1991.

ALBERTO VERONESE AGUIAR  
Secretário

## Segunda Turma

ATA DA 4a. (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1991

Presidência do Senhor Ministro Aldir Passarinho.

Presentes à sessão os Senhores Ministros Célio Borja, Pau-  
lo Brossard, Carlos Velloso e Marco Aurélio.

Subprocurador-Geral da República, o Dr. Cláudio Lemos  
Fonteles.

Secretaria, Beatriz Ventura Teixeira Coimbra.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo  
lida e aprovada a ata da sessão anterior.

## Julgamentos

## HC 68.208-1 - DF

Rel.: Ministro Paulo Brossard. Impre.: Dagoberto dos San-  
tos do Amaral. Coator: Tribunal de Algada Criminal do Estado de  
São Paulo. Pacte.: Antonio dos Reis Dias.

Decisão: A Turma, por unanimidade, indeferiu o habeas  
corpus. 2a. Turma, 05.03.91.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF  
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR  
Fax: (061) 225-2046  
CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO  
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR  
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I  
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSÉ EDMAR GOMES  
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que  
podem ser adquiridos separadamente.

## Diário Oficial

## Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
PORTE:	Cr\$ 11.814,00	Cr\$ 5.808,00	Cr\$ 21.384,00	Cr\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)  
Telefone: (061) 226-2586  
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

## HC 68.418-1 - DF

Rel.: Ministro Célio Borja. Pacte.: Paulo de Almeida Mo-  
raes. Impre.: Pedro Armando Egydio de Carvalho. Coator: Tribunal  
de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma, por unanimidade, deferiu o habeas  
corpus a fim de anular o processo a partir da sentença, inclusive;  
sem prejuízo do Juiz reabrir a instrução se entender necessário.  
2a. Turma, 05.03.91.

## HC 68.467-0 - DF

Rel.: Ministro Célio Borja. Pacte.: Francisco Agripino  
da Silva. Impre.: Francisco Agripino da Silva. Coator: Tribunal de  
Justiça do Estado do Paraná.

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu da impre-  
tação mas indeferiu o habeas corpus. 2a. Turma, 05.03.91.

## RHC 68.562-5 - DF

Rel.: Ministro Marco Aurélio. Recte.: Wilson José Neves  
(Adv.: Wilson José Neves). Recdo.: Superior Tribunal de Justiça.  
Pacte.: Wilson José Neves.

Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento ao  
recurso. 2a. Turma, 05.03.91.

## RE 104.899-9 - RS

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Rectes.: Abrilino Mar-  
tins Salomon e outros (Advs.: Marília Pinheiro Machado Buchabqui  
e outro). Recdo.: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Advs:  
Albany Maria Fernandes e outro).

Decisão: Após o voto do Sr. Ministro Relator, não conhe-  
cendo do recurso, pediu vista dos autos o Sr. Ministro Marco Auré-  
lio. Os demais aguardam. Falou pelos Rectes. o Dr. José Antonio  
Pinheiro Machado. 2a. Turma, 27.11.90.

Decisão: Após o voto do Sr. Ministro Relator não conhe-  
cendo do recurso, e do voto do Sr. Ministro Marco Aurélio conhe-  
cendo do recurso e lhe dando provimento, pediu vista dos autos o  
Sr. Ministro Carlos Velloso. Os demais aguardam. 2a. Turma, 05.  
03.91.

## RE 115.572-8 - CE

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Recte.: IAPAS (Adv.: Jo-  
sé Ferreira da Silva). Recdo.: Airton Pinheiro (Adv.: Narcelio Li-  
ma Cabral).

Decisão: A Turma, por maioria, vencidos os Srs. Minis-  
tros Marco Aurélio e Paulo Brossard, não conheceu do recurso. 2a.  
Turma, 05.03.91.

## RE 115.766-6 - SP

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Rectes.: Valdemar Gon-  
çalves dos Santos e sua mulher (Advs.: Mário de Passos Simas e ou-  
tro). Recdo.: Estado de São Paulo (Adv.: Mary Chekmenian).

Decisão: A Turma, por unanimidade, não conheceu do re-  
curso. 2a, Turma, 05.03.91.

## RE 115.857-3 - RJ

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Rectes.: Armpel Plásti-  
cos Ltda. e outra(Adv.: Cláudio Rinaldi de Carvalho). Recdo.: Es-  
tado do Rio de Janeiro (Advs.: A. Hermano Braem e outros).

Decisão: A Turma, por unanimidade, não conheceu do re-  
curso. 2a. Turma, 05.03.91.

## RE 118.016-1 - SP

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Recte.: Estado de São  
Paulo (Adv.: José Reynaldo Carneiro Lyra). Recdo.: Esusa Engen-  
haria e Construções S/A. (Adv.: João Yoneyama).

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso  
e lhe deu provimento. 2a. Turma, 05.03.91.

## RE 118.025-1 - SP

Rel.: Ministro Célio Borja. Recte.: Estado de São Paulo  
(Adv.: Amílcar Aquino Navarro). Recdos.: Roberto Tessitori e ou-  
tros (Adv.: Marco Antonio Plens).

Decisão: A Turma, por unanimidade, não conheceu do re-  
curso. 2a. Turma, 05.03.91.

## RE 118.039-1 - SP

Rel.: Ministro Carlos Velloso. Recte.: Estado de São  
Paulo (Advs.: Vanderlei José Tezoto Sacconi e outros). Recdos.:  
Luiz Carlos Pinheiro e outros (Adv.: Joaquim Francisco Alves).

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso  
e lhe deu provimento. 2a. Turma, 05.03.91.

## RE 118.056-1 - SP

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Recte.: Estado de São  
Paulo (Adv.: Elizabeth Kablukow Bonora Peinado). Recdos.: Wilson  
Rodrigues Fabrício e outros (Adv.: Wilson Luis de Souza Foz).

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso  
e lhe deu provimento. 2a. Turma, 05.03.91.

## RE 118.059-5 - SP

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Recte.: Estado de São  
Paulo (Adv.: Domingos Marmo). Recdos.: Aristóteles Orsini e ou-  
tros (Adv.: João Bernardino Garcia Gonzaga).

RR-1454/90.8 - (Ac. 3<sup>a</sup> T-1685/90.1 ) 3<sup>a</sup> Região  
Relator: Ministro José Calixto Ramos  
Recorrente: COMTEL - CONSTRUTORA M. TEIXEIRA S/A  
Advogado: Dr. Nicodemus Fuzuro Filho  
Recorrido: VICENTE COIMBRA

Advogado: Dr. Tacílio Benedito de Araújo

Decisão: Unanimemente, conecer da revista, por divergência, apenas quanto a prescrição, no mérito, dar-lhe provimento, no particular, para restabelecer a sentença de 1º grau, que determinou a aplicação da prescrição bienal.

Ementa: **PREScrição.** A eficácia da nova norma jurídica só alcança questões posteriores à edição da mesma. No presente caso a ação foi ajuizada antes do advento da Carta Constitucional de 1988, sendo aplicável a prescrição bienal do art. 11, da CLT. Revista parcialmente conhecida e provida.

ED-RR-2740/87.0 - (Ac. 3<sup>a</sup> T-1686/90.1 ) 4<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro José Calixto Ramos

Embarcantes: MANOEL DEODORO DA FONSECA E OUTROS

Advogado: Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert

Embarcado: ACÓRDÃO DA 3<sup>a</sup> TURMA Nº 594/90.1

Advogado:

Decisão: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

Ementa: Embargos rejeitados por não haver omissão a ser sanada.

ED-RR-5059/89.9 - (Ac. 3<sup>a</sup> T-1689/90.1 ) 2<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro José Calixto Ramos

Embarcante: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo

Embarcado: VENERANDO ACÓRDÃO DA 3<sup>a</sup> TURMA Nº 0595/90.1

Advogado:

Decisão: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

Ementa: Embargos rejeitados porque não há omissão alguma sanável no acórdão desta Egredia Turma.

ED-RR-5364/89.1 - (Ac. 3<sup>a</sup> T-1662/90.1 ) 2<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro José Calixto Ramos

Embarcante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogado: Dr. Robinson Neves Filho

Embarcado: O VENERANDO ACÓRDÃO DA EGREGIA 3<sup>a</sup> TURMA Nº 840/90.

Advogado:

Decisão: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

Ementa: Embargos de declaração rejeitados, ante a inexistência de real omissão ou qualquer matéria a ser prequestionada.

ED-RR-6385/89.2 - (Ac. 3<sup>a</sup> T-1690/90.1 ) 2<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro José Calixto Ramos

Embarcante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Advogadas: Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes e Márcia Lyra Bergamo

Embarcado: O V. ACÓRDÃO DA EGREGIA 3<sup>a</sup> TURMA Nº 0603/90.1

Advogado:

Decisão: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

Ementa: Embargos declaratórios rejeitados ante a inexistência de omissão sanável.

ED-RR-7297/89.2 - (Ac. 3<sup>a</sup> T- 1692/90.1 ) 15<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro José Calixto Ramos

Embarcante: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPEL

Advogado: Dr. Victor Russomano Jr.

Embarcado: O VENEANDO ACÓRDÃO DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Nº 610/90.1

Advogado:

Decisão: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

Ementa: Não verificada a dúvida ou omissão apontada, acarreta a rejeição dos Embargos Declaratórios. Embargos rejeitados.

ED-AG-RR-2195/88.9 - (Ac. 3<sup>a</sup> T- 1663/90.1 ) 15<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro José Calixto Ramos

Embarcantes: LIZETTE HOFFMANN LISNI E OUTRAS

Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta

Embarcado: O VENERANDO ACÓRDÃO DA EGREGIA 3<sup>a</sup> TURMA Nº 0179/90.

Advogado:

Decisão: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

Ementa: Rejeito os presentes embargos declaratórios, porque inexiste omissão alguma sanável.

ED-AG-RR-5271/88.0 - (Ac. 3<sup>a</sup> T-1687/90.1 ) 1<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro José Calixto Ramos

Embarcante: COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ

Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade

Embarcado: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 04879/89.

Advogado:

Decisão: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

Ementa: Embargos de declaração rejeitados, porque não há omissão alguma a ser sanada no acórdão proferido, ao ser julgado o agravo regimental.

AG-RR-5050/89.3 - (Ac. 3<sup>a</sup> T-1688/90.1 ) 2<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro José Calixto Ramos

Agravante: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

Agravada: ELIANE OLIVEIRA DA CRUZ

Advogada: Dr. Dinah Fontana

Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

Ementa: Agravo Regimental que se nega provimento, para manter na íntegra o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

AG-RR-6452/89.6 - (Ac. 3<sup>a</sup> T- 1691/90.1 ) 3<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro José Calixto Ramos

Agravante: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A

Advogado: Dr. Victor Russomano Jr.

Agravado: ARLINDO FIDELIS FERREIRA

Advogado: Dr. Alceu José de O. Batista

Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

Ementa: Agravo regimental que se nega provimento, porque correto o despacho denegatório que impôs a deserção.

AG-RR-4245/90.3 - (Ac. 3<sup>a</sup> T- 1693/90.1 ) 2<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro José Calixto Ramos

Agravante: CIA. MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

Agravado: DÉCIO FERREIRA

Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

Ementa: Despacho que se mantém, visto que não há nos autos o pagamento total da condenação. Agravo regimental a que se nega provimento.

## Turma Especial

Relator: Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

AI-2495/89.0 - (Ac. TE-490/90.1 ) - 15<sup>a</sup> Região

RELATOR: Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

AGRAVANTE: AYMAR DE OLIVEIRA BARTHOL

ADVOGADO: DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. ANTONIO BALSALOBR LEIVA

DECISÃO: Por unanimidade, chamar o processo à ordem para, dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, prejudicados os demais recursos existentes, inclusive os Embargos Declaratórios.

EMENTA: **COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - PREScriÇÃO - DIVERGÊNCIA.**

A divergência válida impõe o provimento do Agravo de Instrumento.

Relator: Ministro HÉLIO REGATO

ED-RR-4967/88.9 - (Ac. TE-491/90.1 ) - 3<sup>a</sup> Região

Relator: Ministro Hélio Regato

Embarcante: MINERAÇÃO MORRO VELHO S/A

Adv. Dr. Victor Russomano Júnior

Embarcado: AC-TE-303/90.1 (EDMO FELIPE RODRIGUES)

Adv. Dr. Ailton Pereira

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios nos termos do voto do Exequelíssimo Senhor Ministro-Relator.

EMENTA: Embargos de declaração acolhidos, para sanar contradição havida entre a fundamentação e a parte dispositiva do v. acórdão embargado.

Relator: Ministro MARCELO PIMENTEL

RR-1354/89.0 - (Ac. STE- 492/90.1 ) - 4a. Região

Relator: Min. Marcelo Pimentel

Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Adv. Dr. Ivan Carlos Luzzatto

Recorridos: GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv. Dr. Adrealdo Mesquita da Costa Neto

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso.

EMENTA: Enunciado nº 297, do TST. Recurso de revista não conhecido.

ED-RR-1746/89.2 - (Ac. STE- 493/90.1 ) - 2a. Região

Relator: Min. Marcelo Pimentel

Embarcante: VANDERLÍRIO PAULINO DE SOUZA

Adv. Dr. José Augusto da Silva

Embarcado: BANCO REAL S/A

Adv. Dr. Roberto Rodrigues de Carvalho

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA: Embargos declaratórios em recurso de revista rejeitados por falta de fundamentação.

NEIDE A. BORGES FERREIRA  
Secretária do Tribunal Pleno

## Superior Tribunal Militar

### Presidência

ATOS DE 05 DE MARÇO DE 1991

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 23, datado de 21 FEV 91, da 1<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> CJM, resolve

Nº 9.201- DISPENSAR, a pedido, a Técnica Judiciária, classe "B", referência NS.16, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, MARTA TONIN VASCONCELOS, do encargo de SUPERVISOR III, que exerce junto à Seção de Administração da 1<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> CJM.

Nº 9.202- DESIGNAR a Auxiliar Judiciária, classe Especial, referência NI.33, MARIA ISABEL AZEVEDO FERREIRA DA SILVA, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Marta Tonin Vasconcelos, o encargo de SUPERVISOR III, da Seção de Administração da 1ª Auditoria da 3ª CJM, previsto no Ato nº 7.990/87.

ALTE ESQ. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

## Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 8ª SESSÃO(EXTRAORDINÁRIA), EM 27 DE FEVEREIRO DE 1991-QUARTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO  
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO: OR# SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Ader-  
sen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilber-  
to Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

Não compareceu o Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca.

As 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- APELAÇÃO 46.077-2 - São Paulo. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: CLAUDINEI DA COSTA E SILVA, Cb Ex, condenado a pena de dois meses de detenção, como inciso no artigo 21D, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 18 de abril de 1990. Adv Dr Ariosvaldo de Gois Costa Homem. -POR UNANIMIDADE, foi rejeitada a preliminar suscitada pela Defesa e, NO MÉRITO, negado provimento ao apelo, para manter a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- APELAÇÃO 46.120-5 - Pará. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: RENE REVAL KANGBERG, 2º Sgt Ex, sentenciado a cumprir medida de segurança pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 113, § 3º, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 15 de maio de 1990. Adv Dr José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior. -POR UNANIMIDADE, foi rejeitada a preliminar suscitada pela douta PGJM e, NO MÉRITO, negado provimento ao apelo para, mantendo a Sentença recorrida, corrigir, porém, a capitulação para a constante no artigo 112 do CPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- APELAÇÃO 45.890-7 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Roberto Ader-  
sen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 3ª CJM e LUIZ CARLOS PERES BECKER JUNIOR, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, in-  
curso no artigo 192 do CPM, tendo sido fixada a pena-base em oito me-  
ses e diminuída a mesma em três meses, de acordo com a atenuante do ar-  
tigo 72, inciso I, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do Conselho de  
Justiça do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 22 de setembro de 1989.  
Advs Drs Edgar Leite dos Santos, Ildemar P. Marques e Luiz Alberto B.S. Pires. - POR MAIORIA, o Tribunal, preliminarmente, declarou nulo o proce-  
so, ab initio, com fulcro no artigo 500, inciso III, letra "i" e inciso IV, do CPPM, concedendo HC, de ofício, para trancar a instrução provisória, determinando o arquivamento dos autos. Os Ministros RELATOR e LUIZ LEAL FERREIRA rejeitavam a preliminar. O Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA anulava o feito, ab initio, com base no artigo 500, inciso IV, do CPPM. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- CORREIÇÃO PARCIAL 1.392-2 - São Paulo. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REPRESENTANTE: O Exmº Sr Juiz-Auditor Corre-  
dor da Justiça Militar. REPRESENTADO: O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 30 de novembro de 1990, que determinou o arquivamento do IPM nº 31/90. - POR UNANIMIDADE, foi deferida a Correição

Parcial para, cassando o despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor, remeter os autos à douta PGJM. (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- APELAÇÃO 46.257-0 - Pernambuco. Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Cherubim Rosa Filho. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MI-  
LITAR junto à Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Per-  
manente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 11 de outubro de 1990, que  
absolveu o Sd. Ex LUCIO MAURO PESSOA DE MELO, do crime previsto no arti-  
go 209 do CPM. Adv. Dr. Ivone Cerqueira de Carvalho. (NÃO ASSISTIU AO  
RELATÓRIO O MINISTRO JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA). (PRESIDÊ-  
NCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL  
DO PRESIDENTE). (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 45.898-0 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Roberto Ader-  
sen Cavalcanti. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTES: O MI-  
NISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, é  
GILSON FERREIRA ROCHA, 2º Ten FN, condenado a três anos e seis meses de  
reclusão, inciso no artigo 242, § 2º, incisos I e II, combinado com o  
artigo 30, inciso II, ambos do CPM, com o direito de apelar em libe-  
rade. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Audit-  
oria de Marinha da 1ª CJM, de 06 de setembro de 1989. Advs Drs Orlando  
Mara de Barros e Aile Dias de Carvalho. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO  
FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE). (SES-  
SÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.131-0 - Minas Gerais. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTES:  
ALFREDO XAVIER DE AZEVEDO, civil, condenado a seis meses de detenção, in-  
curso no artigo 302; PAULO CESAR XAVIER VENUTO, condenado a seis meses de detenção, inciso no artigo 302, combinado com o artigo 53; e MILTON LEITE BANOEIRA, civil, condenado a oito meses de detenção, inciso no ar-  
tigo 219, parágrafo único, tudo do CPM; todos com sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 17 de maio de 1990. Adv. Dr. Celia Maria da Silva Fasssheber. Chamado o processo a julgamento, o Ministro Relator ma-  
nifestou o interesse de ilustrar o Relatório com a projeção de slides de peças constantes dos autos. O Ministro Revisor acolheu a ilustração somente durante o pronunciamento do voto, para que fosse mantido o caráter de neutralidade do relatório. Discutida e votada a matéria, o Plenário, POR MAIORIA, decidiu que o uso de recurso áudio-visual deve re-  
ferir-se somente ao voto. Em face de tal decisão, o Ministro Relator re-  
tirou o processo de pauta.

A Sessão foi encerrada às 18:30 horas.

### Processos em mesa:

Cons Justif.142-6(HE/PC)Min Exército - Adv Zeno B.Souza  
Cor Parcial 1.391-4(HE)Aud 5ª proc 21/90-0 Adv Edgar Leite dos Santos  
Apelação 46.033-0(AN/JS)2ª/2ª proc 11/89-3 Adv Reinaldo S. Coelho  
Apelação 46.270-8(GB/AN)proc 10/90-2 Adv Ariosvaldo G.C.Homem  
Apelação 46.224-6(JC/EG)1ªEx proc 518/90-1 Adv. Eleonora S.C.Borges e outra  
Apelação 46.153-1(RF/EG)3ª/2ª proc 07/90 Adv Octavio D.M.Bastos  
Cons Just 148-5(JC/ST) Minist Aer - Adv Monclar R. Bastos  
Apelação 46.273-4(WL/ST)Aud 9ª proc 512/90-6 Adv Jorge Antonio Siufi  
Apelação 45.724-0(RA/ST)1ªEx proc 10/88-6 Adv. Clarisse N.Costa e outra

### Aguardando decurso de prazo:

Apelação 46.263-7(HE/EG)3ª Ex proc 520/90-8 Adv. Ana Maria D.Cortez  
Apelação 46.279-3(JS/AF)1ªEx proc 522/90-9 Adv. Clarisse N. Costa  
Apelação 45.807-7(RA/AF)Aud 7ª proc 3/89-4 Advs Josemar L.Santana/outro  
Cor Parcial 1.388-4(JC)2ªMar Adv Paulo F. neves  
Rev Criminal 1.230-0(RA/ST)1ª/3ª proc 33/72-0 Advs Luiz Luisi e outro  
Apelação 46.161-2(EG/GB)1ªEx proc 14/89-0 Advs Nelio R.S.Machado/outro  
Apelação 46.283-1(HE/PC)2ªMar proc 521/90-4 Adv. Tania S.Nascimento  
Apelação 46.265-1(WL/EG)1ªEx proc 13/90-7 Advs Clarisse N.Costa/outra  
Petição 425-0(WL)Aud Correição  
Petição 426-9(LL) Aud Correição  
Cons Just 145-0(GB/EG) - Ministério da Marinha - Adv Antonio A.Fernandes  
Rec Crim 5.970-8(GB) 2ª Ex proc 520/90-4  
Apelação 46.268-8(LL/ST)1ª Mar proc 522/90-2 Adv Carmen L.A.Montesinos  
Apelação 45.697-0(RA/ST)2ª/3ª proc 8/88-9 Adv Edgar Leite dos Santos

### Aguardando publicação:

Apelação 45.976-6(RA/AF)Aud 5ª proc 020/88-1 Advs Renato Grein e outros  
Apelação 46.236-8(LL/AF)Aud 12ª proc 1/90-5 Adv João T. Luchsinger

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretária do Tribunal

## Pauta de Julgamentos

### PAUTA Nº 19 - PROCESSOS POSTOS EM MESA

- RECURSO CRIMINAL Nº 5.975-9 - Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Adv Dr Walter Jobim Neto.  
- APELAÇÃO 46.310-2 - Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv Dr Marcelo Martinelli.  
- APELAÇÃO 46.247-5 - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Adv. Dr. Tania Sardinha Nascimento.

## Ministério Públíco da União

### Ministério Públíco do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho

### 10ª Região

ORTEO nº 08/1 - Seção Processual  
IOTE nº 01 com 00 PROCESSOS  
À PROCURADORA DRA. IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS  
RECURSO ORDINÁRIO

TRT/RO/5970/90 - Ultimatum Confecções Ltda X Giselle Verdejo Ger-  
trudes  
5971/90 - Banco do Estado de Alagoas S/A X José Roberto de  
Oliveira  
5972/90 - Carlos Alberto de Andrade X Banco Central do Bra-  
sil (02 volumes)  
5973/90 - Pedro Paulo de Santana X Julieta Antonia dos San-  
tos  
5974/90 - Prologo S/A - Produtos Eletrônicos X Orlindo  
Balbino Araújo e outros  
5975/90 - 6ª JC de Brasília-DF (Na ação movida por Lucio-  
ne Carneiro Pinto e José Assis Gonçalves contra  
no Instituto Nacional de Colonização e Reforma